
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.261, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Denomina “Wantuir Alves de Araújo” a Rua “Treze”, localizada no bairro Residencial Boa Vista, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Wantuir Alves de Araújo” a Rua “Treze”, localizada no Bairro Residencial Boa Vista, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de setembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Wantuir Alves de Araújo nasceu aos 05 de agosto de 1938 em Divinópolis-MG, filho de Geraldino Alves de Araújo e Isabel Gontijo de Azevedo.

Casou-se em 24 de fevereiro de 1966 com Edil Elói de Araújo com quem teve dois filhos, Renata Elói de Araújo Freitas e Sérgio Elói de Araújo.

Foi morador do bairro Porto Velho e após o casamento mudou-se para a Avenida do Contorno onde abriu o “Bar do Wantu”.

Sempre altruísta e extremamente caridoso, emprestava seu cômodo de comércio para a realização do bazar beneficente da Comunidade Servos da Cruz e doava pães de sal para que a Paróquia São Geraldo fizesse o atendimento às crianças menos favorecidas. Frequentemente, comprava remédios para as pessoas carentes que o procuravam.

Faleceu em 21 de setembro de 2007 aos 69 anos.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:03533D7C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/09/2023. Edição 3603

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>